

Três Palmeiras, 30 de maio de 2025.

Ver. João Adélcio Flores Rigo
Presidente da Câmara de Vereadores.

Mensagem nº. 59/2025

Senhor Presidente, para os efeitos legais, submeto à deliberação desta Câmara Municipal a seguinte matéria em Projeto de Lei:

Ementa: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA APLICAÇÃO RECURSOS DISPONIBILIZADOS PELO GOVERNO FEDERAL PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE DE SAÚDE NA VILA PROGRESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Justificativa:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade **autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.026.110,00 (dois milhões, vinte e seis mil, cento e dez reais)** no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente na dotação destinada a **Obras e Instalações da Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (ASPS)**.

Tal medida é necessária para viabilizar a execução de um projeto estratégico da Administração Municipal: **a construção de uma nova Unidade de Saúde na Vila Progresso**, demanda há muito reivindicada pela comunidade local e que visa ampliar o acesso aos serviços de saúde, descentralizar os atendimentos e qualificar o acolhimento prestado à população residente naquela região.

Conforme estabelece o **art. 167, inciso V, da Constituição Federal**, a abertura de créditos adicionais especiais – aqueles destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica – depende de **prévia autorização legislativa e indicação dos recursos correspondentes**. No caso presente, o

crédito será integralmente coberto por **recursos financeiros oriundos de repasse do Governo Federal**, conforme disposto no artigo 2º do projeto, em estrita observância ao **art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964**, que regula as finanças públicas no Brasil.

A abertura do crédito especial via decreto do Executivo, conforme previsto no parágrafo único do artigo 1º da proposição, seguirá a devida **vinculação orçamentária e contábil**, de modo a assegurar o controle e a transparência dos gastos públicos. Adicionalmente, o artigo 3º do Projeto garante a **compatibilização formal com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** vigentes, como determina o arcabouço legal do planejamento orçamentário municipal.

Importa destacar que a construção da nova Unidade de Saúde representa **um importante avanço na estrutura da rede municipal de atenção à saúde**, estando em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como com os princípios constitucionais da universalidade, integralidade e equidade no acesso aos serviços públicos de saúde (art. 196 da CF).

Por todo o exposto, o Projeto de Lei ora apresentado reveste-se de **pleno amparo legal, aderência às normas de finanças públicas e relevância social incontestável**. Diante disso, submete-se a presente proposta à apreciação dos nobres Vereadores, confiando-se em sua célere aprovação, com vistas ao pronto atendimento de uma necessidade concreta da população de Três Palmeiras.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
30 de maio de 2025.

Silvânio Antônio Dias
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 59/2025 DE 30 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA APLICAÇÃO RECURSOS DISPONIBILIZADOS PELO GOVERNO FEDERAL PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE DE SAÚDE NA VILA PROGRESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Silvânio Antônio Dias, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, no uso de suas atribuições legais, conforme, disposto no artigo 53, inciso III, da Lei Orgânica do Município faz saber que enviou para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.026.110,00 (dois milhões, vinte e seis mil, cento e dez reais), na dotação orçamentária a seguir relacionada:

0601 - Secretaria Municipal de Saúde ASPS449051000000 - Obras e Instalações1015 - Obras e Instalações ASPS

Parágrafo único. O crédito adicional especial será aberto através de Decreto do Executivo Municipal com a indicação e classificação orçamentária respectiva.

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, os recursos a serem repassados pelo Governo Federal, no valor de R\$ 2.026.110,00 (dois milhões, vinte e seis mil, cento e dez reais), para construção de Nova Unidade de Saúde na Vila Progresso.

Art. 3º As disposições desta Lei ficam incluídas no PPA e LDO vigentes no exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras, 30 de maio de 2025.

Silvânio Antônio Dias

Prefeito Municipal

